



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 784A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.290, de 10 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores que especifica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica bem como na Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, publicada em 23 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Será pago abono complementar ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, nos termos da L.C. nº 226, de 05 de dezembro de 2019, quando o valor da faixa e nível em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será aplicado aos docentes para que o somatório do valor da faixa e nível e do complemento do piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I)- **“Professor de Creche: R\$ 4.624,39** (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 38 horas semanais e 190 horas mensais;

II)- **“Professor PEB-I: R\$ 3.894,22** (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais;

III)- **“Professor PEB II: R\$ 4.867,77** (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), quando em jornada integral de trabalho docente for de 40 aulas semanais e 200 aulas mensais;

IV)- **“Professor PEB II: R\$ 3.894,22** (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 32 horas semanais e 160 horas mensais;

V)- **“Professor PEB II”: R\$ 2.920,67** (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), quando a jornada de trabalho docente for de 24 horas semanais e 120 horas mensais.

Parágrafo único - O valor mínimo da aula será de 1/200 (um duzentos avos) sobre o valor do piso fixado para a Jornada Integral de Trabalho Docente.

Art. 3º - O disposto nesse Decreto aplica-se aos ocupantes de função atividade, bem como aos contratados, na correspondência das cargas horárias que efetivamente venham a cumprir.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 10 de janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

DECRETO Nº. 3.282 - De 20 de Dezembro de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 2.053.770,00.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.734, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.053.770,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO****02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
..... R\$. 1.120,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 12.000,00

06.181.0002.2070 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 15.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3190-13 - Obrigações Patronais -
..... R\$. 5.000,00

3190-94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$. 65.100,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 3.000,00

28.846.0027.0005 - Operações Especiais

3390-47 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$. 14.600,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social
3390-30 - Material de Consumo - R.
Federais..... R\$.5.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 6.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
..... R\$. 1.000,00

08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 59.200,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 2.000,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0005.2005 - Gestão do Fundo M. Direitos
Criança e do Adolescente

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 9.850,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 200.000,00

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R.
Federais..... R\$. 249.750,00

3190-13 - Obrigações Patronais - R. Federais
..... R\$. 3.800,00

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
..... R\$. 83.200,00

3390-30 - Material de Consumo
..... R\$.5.600,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 50.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R.
Federais..... R\$. 75.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 89.100,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 108.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R.
Federais..... R\$. 55.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente - R.
Federais R\$. 32.000,00

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 9.000,00

3190-13 - Obrigações Patronais
..... R\$. 15.250,00

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
..... R\$. 1.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 8.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R.
Federais..... R\$. 60.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 70.900,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 28.000,00

02.05.02 - FUNDEB

12.361.0008.2021 - Gestão do Fundeb
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R.
Estaduais.... R\$. 291.050,00

3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil - R.
Estaduais..... R\$. 800,00

12.361.0008.2023 - Gestão do Fundeb
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R.
Estaduais..... R\$. 5.250,00

3190-13 - Obrigações Patronais - R.
Estaduais..... R\$. 1.100,00

12.365.0008.2062 - Gestão do Fundeb
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R.
Estaduais..... R\$. 1.750,00

12.365.0008.2063 - Gestão do Fundeb
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - R.
Estaduais.... R\$. 209.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2037 - Gestão do Desenvolvimento
Urbano

3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 114.800,00

3190-11 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil-
Trânsito-Sinalização... R\$. 13.050,00

3390-30 - Material de Consumo
..... R\$. 22.500,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 38.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0016.2046 - Gestão da Agricultura
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.
Civil..... R\$. 6.600,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 7.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0018.2048 - Gestão do Esporte e Lazer
3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física..... R\$. 400,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o
artigo anterior será coberta com a anulação, em igual
importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura
Governamental

3390-30 - Material de Consumo
..... R\$. 34.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica..... R\$. 24.000,00

3390-40 - Serviço de Tecnologia da Informação e

Comunicação..... R\$. 10.000,00
 04.122.0002.2054 - Gestão da Estrutura Governamental
 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 11.000,00
 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 11.500,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade
 4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 10.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2055 - Gestão da Estrutura Governamental
 3390-14 - Diárias - Pessoal Civil R\$. 10.000,00

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental
 3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$. 12.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 50.000,00
 3390-40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$. 63.000,00

3390-91 - Sentenças Judiciais R\$. 56.000,00
 4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 35.000,00

4690-71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada..... R\$. 55.000,00
 28.846.0027.0004 - Operações Especiais
 3190-01 - aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$. 15.000,00

3190-03 - Pensões do RPPS e do Militar R\$. 19.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social
 3390-30 - Material de Consumo R\$.54.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 20.000,00
 08.244.0004.2013 - Gestão da Assistência Social
 3390-30 - Material de Consumo R\$.18.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física..... R\$. 22.000,00
 08.244.0004.2014 - Gestão da Assistência Social
 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 19.000,00

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0005.2015 - Gestão do Fundo M. Direitos Criança e do Adolescente
 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 17.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde
 3390-32 - Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita..... R\$. 105.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 83.000,00
 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Estaduais... R\$. 150.000,00

3390-40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$. 30.000,00
 3390-40 - Serviço de Tec. Informação e Comunicação - R. Federais..... R\$. 20.000,00

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde
 3350-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Federais..... R\$. 240.000,00
 3371-70 - Rateio Pela Participação Consórcio Público R\$. 470.000,00

10.304.0007.2060 - Gestão da Saúde
 3190-16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$. 20.000,00

10.305.0007.2071 - Gestão da Saúde
 3390-30 - Material de Consumo R\$.30.000,00

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde
 3371-70 - Rateio Pela Participação Consórcio Público R\$. 180.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental
 3390-30 - Material de Consumo R\$.50.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$. 30.000,00
 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- R. Federais..... R\$. 38.000,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental
 3190-13 - Obrigações Patronais R\$. 42.270,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Urupês, 20 de Dezembro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa**Portarias****PORTARIA Nº 4.523 - De 13 de Janeiro de 2025.**

Nomeia os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES - JARI, e dá outras providências.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n.VIII, da L.O.M., c.c. o art. 7º, da Lei nº 2.468, de 04 de outubro de 2018, Resolve nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para

constituírem a Junta Administrativa de Infrações - JARI instituída pelo citado diploma legal, Presidida pelo **Sr. GABRIEL GONÇALVES DE BONITO**, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, ficando revogada a Portaria nº 3.897 de 05 de fevereiro de 2021:

I. Representante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Ederson Sérgio Munhais

Suplente: Amaury Hernandes

II. Representante da DIMUTRAN - Divisão Municipal de Trânsito

Titular: Gabriel Gonçalves De Bonito

Suplente: Alex Mantovanelli Peres

III. Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Luiz Rogério Fazoli Costa

Suplente: Natielli de Fátima Silva

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA A ADMISSÃO DO EMPREGO DE **"AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"**

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês **CONVOCA** o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Processo Seletivo destinado à admissão do emprego de **"AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 15 de janeiro de 2025**, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional;

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
1º	MAICON CÉSAR RODRIGUES	

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 01/2024, PARA A ADMISSÃO DO EMPREGO DE **"AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"**

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês **CONVOCA** o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Processo Seletivo destinado à admissão do emprego de **"AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS"**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 15 de janeiro de 2025**, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de

Nascimento de filhos;

- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;
- f) Atestado de sanidade física e mental funcional;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;
- h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;
- b) recusar, expressamente, à contratação;
- c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;
- d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
11º	JULIO CESAR MORETO	

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025****TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de fraldas conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS É ATÉ O DIA 17/01/2025 ÀS 08:00 HORAS. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE : (17) 3552-1144, OU PELO E-MAIL: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 13 DE JANEIRO DE 2025**ROBERTO CACCIARI FILHO****- PREFEITO MUNICIPAL -**



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA, PUBLICADO NA
Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025 · Ano V · Edição nº 784**

**NA PAGINA 03 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, TORNANDO A
ANTERIOR SEM EFEITO.**

**DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025**

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: A aquisição de materiais necessários para a realização dos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes, durante todo o ano de 2025, a ser realizado nos equipamentos do município, como Estádio Municipal “Augusto Gonçalves”, Ginásio Poliesportivo “Dr. Ulysses Guimarães” e Campo Society, com início em fevereiro e término em dezembro/2025.

O PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS É ATÉ O DIA 17/01/2025 ÀS 08:00 HORAS. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE : (17) 3552-1144, OU PELO E-MAIL: agentecontratacao@urupes.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 13 DE JANEIRO DE 2025

ROBERTO CACCIARI FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 45159381000194) em 13/01/2025 às 16:41:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5d6d-28fa-634b-40ad-0e>

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

“ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB – BIÊNIO 2025/2027”, PRÓPRIO DO TEOR SEGUINTE:

“Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Urupês, situada à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, em Urupês/SP, realizou-se a reunião para composição do Conselho Curador e demais órgãos da entidade para o biênio 2025/2027. O Excelentíssimo Sr. Roberto Cacciari Filho, Prefeito Municipal e Presidente nato da Fundação, saudando a todos os presentes, abriu a reunião tendo na pauta a eleição dos novos membros que farão parte dos órgãos administrativos da Fundação. Para registrar os trabalhos da reunião o Sr. Presidente nomeou a Assessora Administrativa, Sra. Elcimara de Fátima Bortini Malfatti. Desta forma, obedecendo-se à estrutura administrativa da Fundação e a forma de ocupação de seus cargos, previstos no Estatuto da entidade, dentre os presentes foram eleitos para o Conselho Curador: Roberto Cacciari Filho, Prefeito Municipal em exercício; Matheus de Oliveira Campos, Secretário Municipal de Educação; Rafael Isique, Representante Municipal de Cultura; Adriana Regina Carnielo de Carvalho, representante do Conselho Municipal de Educação; Maria José Paschoal Lopes, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Marcos Antonio Furquim, representante de docentes do Colégio Chafik Saab, eleito entre seus pares; Elcimara de Fátima Bortini Malfatti, representante de funcionários do Colégio Chafik Saab, eleita entre seus pares; Carlos Augusto Fernandes Pierini e Marta Milani Dias representantes de pais de alunos do Colégio Chafik Saab; Gabriel de Bonito, Lauriston Isique, Luis Ricardo Baruffi e Renato Alcides Angelo representantes da comunidade. Dentre os membros do Conselho Curador, foi eleita a Mesa Diretora, com a seguinte composição: Presidente:- Roberto Cacciari Filho, Vice-Presidente:- Matheus de Oliveira Campos, Secretário:- Luis Ricardo Baruffi. Foram lidas as atribuições de cada cargo, bem como as do Conselho como um todo. Em seguida, apresentou-se as atribuições da Diretoria Executiva e de seus membros, que, escolhidos após breve eleição, foram os seguintes: Diretor Presidente:- Roberto Cacciari Filho, Diretor Secretário:- Lauriston Isique, Diretor Administrativo e Financeiro:- Gabriel De Bonito. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Elcimara de Fátima Bortini Malfatti, Assessora Administrativa, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Urupês, 08 de janeiro de 2025)

Roberto Cacciari Filho

Roberto Cacciari Filho

Adriana Regina Carnielo de Carvalho

Adriana R. C. de Carvalho

Carlos Augusto Fernandes Pierini

Carlos Augusto Fernandes Pierini

Elcimara de Fátima Bortini Malfatti

Elcimara de Fátima Bortini Malfatti

Rafael Isique

Rafael Isique

Gabriel De Bonito

Gabriel De Bonito

Lauriston Isique

Lauriston Isique

Luis Ricardo Baruffi

Luis Ricardo Baruffi

Marcos Antonio Furquim

Marcos Antonio Furquim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 45159381000194) em 13/01/2025 às 16:41:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5d6c28fa-634b-40ad-0e>

Maria José Paschoal Lopes



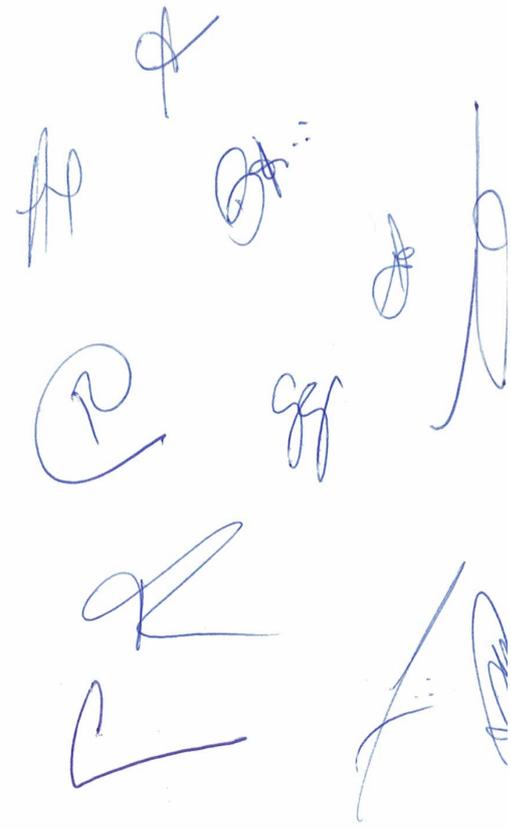
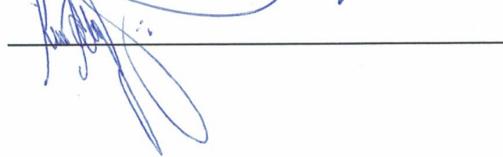
Marta Milani Dias



Matheus de Oliveira Campos



Renato Alcides Angelo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 45159381000194) em 13/01/2025 às 16:41:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5d6d-28fa-634b-40ad-0e>

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d6d-28fa-634b-40ad-0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 784A, ano V, veiculado em 13 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 13/01/2025 às 16:41:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d6d-28fa-634b-40ad-0e>